



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 06/07/2020

Secretario Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE
OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br**

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Telefone/Fax: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____

Objeto: seleção de menor preço objetivando a aquisições de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2020/2020 ou superior, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível, para atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Município de Ouidor, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência e no edital de Pregão Presencial n. 10/2020.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse em participar nesta licitação, a empresa deverá enviar via email, este formulário/recibo devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, para confirmação da retirada do edital no site, através do email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL de qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO Dia 21 DE JULHO DE 2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO 13:00h (TREZE HORAS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO Sala de Licitações no PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, por intermédio do PREFEITURA DE OUVIDOR, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 Decreto Federal nº 6.204/2007, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas que regulamentam a matéria, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – Go, iniciando-se às **13:00 h. (treze horas) do dia 21 DE JULHO DE 2020**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de menor preço por item visando a aquisição de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2020/2020 ou superior, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível, para atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Município de Ouvidor, adiante descrita:

Item	quant	unid	Descrição	Especificações	PREÇO MÉDIO
01	01	UN	aquisição de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2020/2020 ou superior	especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas,	R\$ 400.000,00

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

				poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível.	
--	--	--	--	---	--

- 1.1. Os produtos serão entregues no local indicado pela Contratante no prazo especificado no termo de referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

1.3 Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **CONTER MARCA E MODELO** e poderão ser desclassificados no presente pregão, caso as especificações não atenderem as especificações técnicas mínimas exigidas no termo de referência, e não seja aceita pelo Pregoeiro e sua equipe e demais técnicos que acompanhará os trabalhos da comissão de licitação, quanto ao julgamento da aceitabilidade da proposta. Os produtos deverão novos e ser entregues em embalagens originais sem violação.

Item	quant	unid	Descrição	Especificações	PREÇO MÉDIO
01	01	UN	aquisição de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2020/2020 ou superior	especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv,	R\$ 400.000,00

cf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

				PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível.	
--	--	--	--	--	--

1.4a proposta deverá conter preço proposto unitário e total e deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca, modelo e as especificações técnicas DETALHADAS dos produtos ofertados para que seja possível a análise do compatibilidade técnica do produto e a aceitabilidade da proposta.

1.5 Na entrega do produto deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 90 dias será observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser devolvido sem nenhum custo adicional ao Município, caso não atenda as especificações da proposta vencedora.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 21 de julho DE 2020, com início às 13:00 hs (treze horas)**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br. Ou solicitada via email através do endereço suporte@ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A consulta formulada fora deste prazo será considerada como não recebida.

2.5. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.6 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando

if



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, através dos dados fornecidos no formulário de retirada do edital, constante nesse edital.

2.7 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.8 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente pregão é de ampla concorrência por contemplar itens com valor global estimado superior de R\$ 80.000,00.

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

3.4.3 Para a participação no certame, cada empresa poderá mandar um único representante, que deverá cumprir as regras de higiene ao adentrar o local da realização da licitação, com limpeza e desinfecção dos pés e das mãos, aferição de temperatura, utilização de máscara de proteção facial e distanciamento de pelo menos dois metros dos demais participantes da licitação e membros da Comissão.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios, RG E CPF DOS SÓCIOS;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do correspondente documento de identificação, e o contrato social e da RG E CPF dos sócios, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo, e a apresentá-la impressa e **em arquivo de Excel NA MESMA VERSÃO E FORMATO, DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL**, em pen drive, (**devidamente identificado**), visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).**

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 10/2020

Razão social da licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 10/2020

Razão social da licitante

cf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha o carimbo de CNPJ, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, e ainda contendo a **marca do produto ofertado**, ou fabricante quando for o caso:

6.3 – A Proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e entregue ainda ao Pregoeiro e sua equipe de apoio em arquivo do EXCEL, gravada em meio magnético-PEN DRIVE, (devidamente identificado), conforme anexo I, NA MESMA VERSÃO E FORMATO DAS PLANILHAS DISPONIBILIZADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço IMPRESSA, deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do processo do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **devendo, inclusive, especificar a marca, modelo e todas as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertado e prazo de entrega no prazo máximo estabelecido no termo de referencia;**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

7.1.4 - preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em algarismo, nele incluso todos os impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas, como também a entrega no local indicado pelo Município de Ouvidor;

7.1.5 - prazo de validade da proposta de no máximo 60 dias, ou até a entrega definitiva de todos os itens, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro;

7.1.6 - prazo de entrega 90 dias após homologação do certame.

7.1.7 – A proposta deverá conter a marca, modelo, o fabricante e as o detalhamento de todas as especificações técnicas do produto ofertado.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter cópia dos documentos autenticados em cartório, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4 – Cópia de RG e CPF dos Sócios.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa aos tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunta com os débitos previdenciários (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Débito Trabalhistas - CNDT;

8.1.2.5 – Certidão Negativa relativa regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);

8.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.1.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.5.4 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **por item considerando o preço unitário apresentado em cada item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

9.3.1 - cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, e não apresente a proposta em arquivo no pen drive, conforme o arquivo disponibilizado juntamente com o edital, **GRAVADOS NO MESMO FORMATO E VERSÃO** do arquivo fornecido juntamente com o Edital;

9.3.2 - Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

9.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances para cada item deverão ser formulados **considerando o valor unitário de cada item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3, para os itens de ampla disputa.

9.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.13.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Complementar 123 e 147/2014, para regularização da mesma.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

9.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

ef



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM E ATENDER AS EXIGENCIAS TECNICAS E DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.**

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de requisições de compras.

11.2 Os produtos serão entregues **no prazo máximo de 90 dias após a homologação do certame**, com entrega devidamente agendada, conforme preço, marca, modelo e especificações técnicas contidas na Proposta vencedora acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

11.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação deste município.

11.4 Ficará a cargo da vencedora de cada item do certame, as despesas de entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11.5 O objeto da presente licitação será recebido previamente na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto, e após conferência será recebido definitivamente.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

11.6 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11.7 Os produtos serão recebidos conforme marca, modelo, tipo e especificações técnicas contidas na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções.

12.2 - O preço apresentado será fixo e irrevogável.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ouidor e suas autarquias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

15.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

15.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta dos recursos próprios e estão previsto na seguinte dotação orçamentária:

12.361.1021.3015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ESCOLAR

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

16 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

16.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

17 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

17.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega dos objeto e apresentação de nota fiscal,**.

18.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do veículo, marca e o número do pregão 10/2020, da qual decorrerá a compra.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

19.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

19.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

19.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

19.8 - Integram o presente edital:

19.1 - Anexo I – modelo de proposta;

19.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

19.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

19.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

19.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

19.8.6 – Anexo VI - MINUTA DE CONTRATO.

19.8.7 – Anexo VII – Termo de referência

19.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão – GO.

19.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

19.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 03 de julho de 2020


WILIAN MANOEL DA SILVA

Pregoeiro





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

CNPJ:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	Unid	1	Aquisição de 01 ônibus, 0 km, ano/modelo 2020/2020 ou superior	Especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis,		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

				cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis. DTA – dispositivo de transposição Acessível.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital, CONTENDO MARCA, E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO OFERTADO

Discriminar em algarismos e por extenso o preço GLOBAL, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

previstos em Lei, impostos, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas marca e modelo dos ÔNIBUS OFERTADO e/ou anexar o folder (ficha técnica).

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, NA MESMA VERSÃO, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E propostas.

Prazo de validade da proposta e o prazo de entrega serão de no máximo 90 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

O preço dos objetos desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete e instalação dos equipamentos, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Credenciamento do Pregão N° 10/2020
Processo Número: 2866/2020
Data da Sessão: 21/07/2020, AS 13:00h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X:, Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	
Nome do Representante:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Planilha para Proposta do Pregão Nº 10/2020
Processo Número: 2866/2020
Data da Sessão: 21/07/2020, AS 13:00h

CNPJ:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	Unid	1	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS MINIMO 35 LUGARES	capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA - dispositivo de transposição Acessíveis especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso,		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
						TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – (tipo menor preço por item)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – (tipo Menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

**DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – (tipo menor preço por item)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do
Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 –
(tipo menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 10/2020-
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº _____/2020-

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, com sede a, – CNPJ Nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da cédula de identidade n °, brasileiro, casado,, – GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 10/2020-.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Aquisição de 01 ônibus, 0km, marca..... modelo..... ano/modelo 2020/2020, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível, para atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Município de Ouvidor, adiante descrita:

Item	quant	unid	Descrição	Especificações	Preço total
01	01	UN	aquisição de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2020/2020 ou superior	especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento	R\$

21



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

				hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível,	
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de ___/___/2020 à ___/___/2020, sendo que os equipamentos deverão serem entregues até o dia..... 90 (noventa) dias após a homologação do certame.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ _____, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 10/2020.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 10/2020-, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a data estabelecida neste edital.

4.3 o objeto dessa licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, com entrega previamente agenda, sem custos adicionais, conforme especificações contidas na proposta vencedora.

4.4 – o objeto deverá ser entregue dentro das condições, preços, MARCA, modelo e ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dos recursos financeiros destinado a aquisição pretendida são recurso próprios municipais e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

12.361.1021.3015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ESCOLAR

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do gestor de contrato do exercício de 2020, devidamente assessorado pelo responsável pelo Departamento de educação do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, de de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - _____ 02 _____

CPF

CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

1 OBJETO:

Realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2020/2020 ou superior, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível, para atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Município de Ouvidor, adiante descrita:

Item	quant	unid	Descrição	Especificações	PREÇO MÉDIO
01	01	UN	aquisição de 01 ônibus, 0km, ano/modelo 2020/2020 ou superior	especificações mínimas: capacidade mínima para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento	R\$ 383.000,00

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

				hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DTA – dispositivo de transposição Acessível,	
--	--	--	--	--	--

2 JUSTIFICATIVA:

Trata-se de aquisições necessárias para atender as atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação, pois a aquisição pretendida irá reforçar ainda mais a frota de veículos disponíveis para o transporte

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

escolar do município, tendo em vista a atender a crescente demanda existente.

2.1 Da destinação dos veículos:

O veículo adquirido visa atender o transporte escolar do Município de Ouvidor.

A aquisição contribuirá ainda mais para a melhoria do atendimento e cumprimento dos programas de acesso das crianças as unidades escolares.

As compras deverão ser feitas mediante regular procedimento licitatório na modalidade pregão presencial.

2.2 Da participação exclusiva de empresas de pequeno porte e microempresas:

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela também Lei Complementar nº 147/14 estabelece em seu art. 48, inciso I, que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 por item licitado.

Deve ser observado o valor de cada item da licitação, haja vista se tratar de licitações distintas e independentes entre si, podendo cada

ef



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

licitante cotar todos, alguns ou somente um dos itens definidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, o presente certame deverá **ser de ampla concorrência as empresas interessadas**, por contemplar itens que excederem o valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), salvo em relação aos veículos, na inviabilidade da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

3 COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os preços médio apurado na tabela anteriormente indicada foram precedidos mediante cotações prévias de mercado, que servirão à orientação do pregoeiro e equipe de apoio no recebimento dos lances e negociação, conforme orçamentos anexo ao processo.

3.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

4. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

4.1 A modalidade licitatória a ser empregada para a aquisição do objeto descritos neste termo de referência será o pregão, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 87/2015. O pregão deverá ser realizado na forma presencial, tipo menor preço por item, viabilizando aos técnicos do município a possibilidade de aferição da especificação dos veículos ofertados as exigências mínimas do edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

4.2 O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação no Estado, no placar do município e no site www.ouvidor.go.gov.br, viabilizando ampla ciência do certame.

5. DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. a entrega deverá ocorrer até o **no prazo máximo de 90 dias após a homologação do certame**, e deverá ser recebido pelo Gestor de Contratos e pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de educação, aptos a vistoria-los e dar quitação quanto a entrega e correspondência ao bem adjudicado, devidamente acompanhado da nota fiscal, em conformidade com a marca, modelo e demais especificações apresentada na proposta declarada vencedora do certame.

5.2 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos.

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. (A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone 64 3478-1170 ou 3478 1162 Secretaria M. da Administração.)

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito pelo Município, com recurso próprio, após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal do equipamento entregue, inclusive com alusão ao número pregão presencial ao qual está vinculado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

6. RECURSOS FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinado a aquisição pretendida são recurso próprios municipais e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

12.361.1021.3015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ESCOLAR

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimação da contratação.

Ouidor, 26 de junho de 2020.

Shirley Helena de Almeida Silva
Secretária Municipal da Educação